



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO

| | |
|--|---|
| Forma da iniciativa | Projeto de Resolução |
| N.º da iniciativa/LEG/sessão | 51/XII/1. ^a |
| Proponente/s: | Grupo Parlamentar do CDS-PP |
| Título | Modelo alternativo de transporte marítimo de mercadoria nos Açores |
| Resumo | O presente Projeto de Resolução tem por objeto que a ALRAA recomende ao Governo Regional <i>“que realize um estudo de viabilidade económica, de diferentes modelos de transporte marítimo de mercadorias, que contemple o transporte do Continente para os Açores e a distribuição e transporte de carga inter-ilhas”</i> . |
| Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões | Comissão de Economia (Transportes) |
| Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento? | Não |
| Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria | - Projeto de Resolução n.º 182/XI: Modelo alternativo de Transporte Marítimo de Mercadoria nos Açores. |



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria-geral

| | |
|--|--|
| | <p>- Projeto de Resolução n.º 77/XI: Modelo alternativo de transporte marítimo de mercadorias nos Açores.</p> <p>- Projeto de Resolução n.º 134: Modelo alternativo de Transporte Marítimo de Mercadoria nos Açores.</p> |
| Existem iniciativas com o mesmo objeto definitivamente rejeitadas na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)? | Não |
| Outras considerações | Não Aplicável |
| <p>Proposta de decisão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos materiais e formais legalmente exigidos, pelo que foi admitida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 26 de março de 2021.</p> | |

Data: 26 de março de 2021

A Técnica Superior

Sónia Nunes